TERMO DE REFERÊNCIA n. 01/2023

1. OBJETO

1.1.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços edição e publicação de livro sobre os 150 anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso a partir da atualização do livro "Trajetória do Poder Judiciário de Mato Grosso – 1874-2020".

1.2. **Código do APLIC – 00078382.**

2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021 a 2026

2.1 – Projeto: 11.1 - Eficiência da Arquitetura Organizacional do PJMT.
2.1.1 – Objetivo: 11 - Garantir a eficiência da arquitetura organizacional com foco em resultados.
2.1.2 – Benefícios: Melhoria da satisfação do cliente; aumento de satisfação da sociedade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Contexto fático-jurídico

A Resolução CNJ n. 324/2020, de 30.06.2020, institui diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname.

Por força do art. 39 e seguintes da referida Resolução, a Coordenadoria Administrativa do Tribunal de Justiça encaminhou a minuta do ato normativo que deu origem à Resolução 10/2021/OE, que institui a Política de Gestão Documental e de Memória, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a produção, gestão, preservação e acesso contínuo aos documentos arquivísticos digitais, físicos e híbridos e acervos bibliográfico, museológico, histórico e cultural, no âmbito do Poder Judiciário do

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

Estado de Mato Grosso.

Posteriormente, foi apresentada a minuta do ato normativo que originou a Resolução TJMT/OE n. 12/2022, que altera os artigos 2º, 5º, 6º e 7º da Resolução n. 06/2004-TJ, que cria o Memorial do Poder Judiciário Mato-grossense, fixa a sua competência e composição e dá outras providências.

Em cumprimento ao art. 38 da Resolução TJMT/OE 10/2021, encaminhou-se a minuta do ato normativo que originou a Portaria n. 1167/2011-PRES, atualizada pela que **Portaria n. 541/2023-PRES** que dispõe sobre a composição, competência, atribuições e processos de trabalho da Comissão de Gestão de Memória.

Com fundamento nessas normativas, os Membros da Comissão de Gestão de Memória lotados na Coordenadoria Administrativa, instituída pela **Portaria n. 541/2023-PRES,** encaminharam proposta do desenvolvimento do Projeto piloto de Gestão de Memória, a se iniciar com o mapeamento dos processos judiciais, objetos de valor histórico, artístico e cultural alocados nas unidades judiciárias e administrativas do PJMT, preferencialmente, as mais antigas, instaladas antes de 1950 (corte cronológico da Res. CNJ 324/2020), com o objetivo de fomentar pesquisa e conservação do patrimônio histórico, conforme descrito nos autos do Processo Administrativo n. 271/2019 - CIA n. 0074310-33.2019.8.11.0000 e, desde então, com a devida autorização da Presidência do Tribunal de Justiça, diversas ações atinentes à Gestão de Memória vem sendo implementadas no âmbito do PJMT, que podem ser acompanhadas no Portal da Memória do Poder Judiciário, no endereço eletrônico https://memorial.tjmt.jus.br/ ou pelo baner respectivo no site da Coordenadoria Administrativa, no endereço eletrônico https://coordenadoriaadministrativa.tjmt.jus.br/.

3.2 Fundamento legal do Projeto

Neste contexto e, com fundamento no art. 38 da Resolução CNJ n. 324/2020, foi apresentado o Projeto **“150 anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso”.**

De início, foram propostas duas ações, a saber, a criação e divulgação de logomarca dos 150 anos do TJMT e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

edição e publicação de livro sobre os 150 anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, a partir da atualização do livro "Trajetória do Poder Judiciário de Mato Grosso – 1874-2020".

O projeto do livro tem por objetivo registrar as transformações do Poder Judiciário de Mato Grosso e sua atuação nos cenários sociais (territorial, político, cultural, tecnológico) durante um século e meio de existência.

Nesse sentido, a publicação do livro pretende resguardar a memória institucional, **com o resgate de fatos importantes de sua história moderna e contemporânea**, seus personagens e a dinâmica evolutiva dos trabalhos judiciários, notadamente a informatização da Justiça através das novas plataformas de serviços que trazem os processos de trabalho a uma nova concepção de prestação de serviços judiciários à sociedade.

O livro dos 150 anos do Tribunal de Justiça será um marco histórico e materializa uma das muitas ações de preservação do passado institucional, o fortalecimento de seus atributos de valor e a compreensão da missão institucional no presente, para viabilizar o planejamento de ações do Poder Judiciário de Mato Grosso que possam efetivar sua atuação inclusiva, contemporânea e resolutiva para a sociedade.

A edição será produzida em **suporte físico e digital**, para integrar o acervo do Memorial do Poder Judiciário e da Biblioteca “Omar Rodrigues” e permitir a distribuição dos exemplares de acordo com a deliberação da Presidência do Tribunal de Justiça, bem como para que a versão virtual seja hospedada no Portal da Memória do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, disponível ao público em geral, visando maior divulgação da obra.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Resguardar a memória institucional, com o resgate de fatos importantes de sua história moderna e contemporânea, seus personagens e a dinâmica evolutiva dos trabalhos

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

judiciários, notadamente a Mediação e a informatização da Justiça através das novas plataformas de serviços que trazem os processos de trabalho a uma nova concepção de prestação de serviços judiciários à sociedade.

4.2. Objetivo Específico

Comemoração do Sesquicentenário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso em 1º de maio de 2024.

5. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 Fundamento legal

A Constituição Federal impôs à Administração Pública que as contratações sejam realizadas por meio de licitação, ressalvados os casos previstos na legislação (art. 37, XXI), que autorizam-na a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021 permite que, nos casos em que se mostre impossível a promoção da competição, quer seja pela unicidade de fornecedores, quer seja pela particularidade do produto ou serviço pretendido, que o torna único, a contratação seja direta.

O objeto desta contratação se enquadra na hipótese legal de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72 e 74, inciso III, da Lei n. 14.133/2021, *in verbis*:

> "Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, termo de referência ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

demonstrem oatendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com ocompromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação equalificação mínima necessária;
VI – razão da escolha do contratado;
VII – justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Art. 74. "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização (...);

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, **considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato**." – destaquei

O supracitado dispositivo legal elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados com suas atividades. Assim, a notoriedade se faz pelo conhecimento da notória capacidade dos profissionais que se encontram vinculados à empresa a ser Contratada, além do fato da Editora em questão ser a detentora do direito autoral da pesquisa histórica realizada para edição dos livros de 130 e 146 anos deste Tribunal de Justiça.

A edição e publicação de livro sobre os 150 anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso será realizada **a partir da atualização** do livro "Trajetória do Poder Judiciário de Mato Grosso – 1874-2020".

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

5.2 Razão da Escolha do Fornecedor

Nesse sentido, esta contratação alinha a necessidade administrativa à qualidade almejada na execução do serviço, além de otimizar os investimentos já realizados, ao passo que a contratação de empresa diversa oneraria sobremaneira os custos financeiros do contrato, porquanto seria necessário iniciar o trabalho de levantamento histórico (linha do tempo), para depois dar início ao processo de edição: design gráfico, revisão, diagramação etc.

6. ESCOPO DO PROJETO

Edição do livro "150 anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso", em suporte físico e digital, cujo projeto teve o escopo homologado pela Comissão de Gestão de Memória do Poder Judiciário, nos seguintes termos:

Apresentação: texto subscrito pela Desembargadora Clarice Claudino da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parte I – **Linha do Tempo**

Resumo do cenário histórico, abrangendo o contextualização anterior à criação do Tribunal da Relação de Mato Grosso, a criação e a história do TJMT até a mudança para a sede atual "Palácio da Justiça Desembargador Ernani Vieira de Souza".

Parte II – Evolução da Estrutura e dos Serviços Judiciários

- Jurisdição de 1º grau:

1. Unidades judiciárias (Fóruns e Juizados) – estrutura (quantitativa, entrâncias, Polos) e competências;
2. Núcleos (Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, Núcleo Gestor da Justiça Restaurativa-NUGJUR, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes de Ações Coletivas-NUGEPNAC, Núcleo de Cooperação Judiciária-NCJUD, Núcleo Socioambiental-NS;
3. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania-CEJUSC

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

da Capital, CEJUSC dos Juizados cíveis, CEJUSC do Juizado Volante Ambiental e da Vara Esp. Do meio Ambiente, CEJUSC da Vara Esp. da Infância e Juventude da Capital, CEJUSC da Fazenda Pública, e os CEJUSC's nas Comarcas do interior do Estado de Mato Grosso;

4. Escritórios Sociais

5. Membros da Magistratura de 1º grau (listagem nominal, com a data da posse, sem fotografia);

- Jurisdição de 2º grau:

1. Tribunal de Justiça (Órgãos Colegiados Julgadores e Secretaria do TJMT) – estrutura e competências;

2. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de 2º grau CEJUSC 2º grau, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc Virtual Estadual, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejusc Virtual Empresarial;

3. Centro de Inteligência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

4. Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Penitenciário e Socioeducativo

5. Membros da Magistratura de 2º grau (listagem nominal, com a data da posse, sem fotografia);

Parte III – Panorama Contemporâneo

Eixos temáticos:

- Justiça Restaurativa;
- Representatividade da mulher no Poder Judiciário de Mato Grosso (maioria de servidoras no quadro funcional de 1ª e de 2ª instâncias; Desembargadoras compõem 1/3 do Tribunal Pleno, número de juízas de 1º grau); CEMULHER; Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso; Edição 2022 do Prêmio CNJ Juíza Viviane do Amaral, pelo aplicativo "SOS Mulher

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

MT – Botão do Pânico Virtual", desenvolvido em parceria com a Polícia Judiciária Civil (PJC-MT) no ano de 2021;

- Infância e Juventude: CEJA, Cadastro de pretendentes à adoção; Busca Afetiva;
- Diversidade: normativas; uso do nome social; Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;
- Sustentabilidade: normativas para as aquisições do PJMT; campanhas do Núcleo Socioambiental;
- Acessibilidade: normativas; Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão; comunicação inclusiva;
- Tecnologia – sistemas (listar sistemas informatizados utilizados para os serviços judiciários; aplicativos desenvolvidos (Clickjud, etc.);
- Inovação: INOVAJUSMT

Parte IV – O Presente é o Futuro

- Semear a Paz, Fortalecer a Justiça
- Direcionadores da Gestão – Biênio 2023-2024:

Pacificação Social: o caminho da Mediação

Gestão de Pessoas: o caminho da Valorização

Gestão por Processos: o caminho da Inteligência na Governança

Tecnologia da Informação: o caminho da transformação necessária ao negócio.

Bibliografia e Fontes.

Serviços especializados de produção editorial conforme escopo acima proposto:

- Entrevistas, análise de informações e redação dos textos finais

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

para livro que será escrito pela historiadora e professora Elizabeth Madureira Siqueira, também autora de dois livros sobre a história do Poder Judiciário, publicados por esta editora para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Estão entre os serviços: a editoração, diagramação, pesquisa iconográfica, escaneamento e/ou tratamento de imagens, produção de imagens (gráficos e mapas esquemáticos), revisão ortográfica e gramatical, normalização da publicação pela ABNT; obtenção do ISBN, código de barras, catalogação na Câmara Brasileira do Livro e impressão de livro, além do Depósito Legal na Biblioteca Nacional, pós publicação. Inclui edição digital, no formato PDF, indexada para pesquisa rápida por palavra chave, com ISBN próprio, em versão para *download* na Web.

Especificações gráficas previstas para a obra:

- Edição em capa dura no formato fechado do miolo em 22 cm (largura) x 30 cm (altura). Criação da capa com impressão em policromia do revestimento em papel couche; encadernação do tipo capa dura, com laminação bopp mais verniz localizado. Folha de guarda em papel sulfite de alta gramatura, em cor especial. Miolo com até 180 páginas em policromia; impressão offset sobre papel couche de alta gramatura; miolo costurado a linha, com lombada quadrada e colada; acabamento com cabeceado + fitilho, no quantitativo de **1.000 (um mil) exemplares**.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

Cronograma para edição do livro “150 Anos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso”:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ETAPAS	PERÍODO PROPOSTOPARA A REALIZAÇÃO(em 2023 e 2024)	DESEMBOLSO (% sobre o valororçado)
Etapa 1 – REDAÇÃO e ILUSTRAÇÃO DO LIVRO – Início dostrabalhos. Reunião e análise das informações de base para o livro. Período de apuração, entrevistas, redação, consolidação de textos e escolha das imagens	Julho, agosto,setembro e outubro (2023)	20%

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

Etapa 2 – APROVAÇÃO DE CONTEÚDO – Análise e aprovação de textos e imagens pelo cliente, para dar início ao processo de edição.	Outubro (2023)	10%
Etapa 3 – EDIÇÃO (de textos e imagens): ajustes de projeto gráfico, design gráfico, diagramação, produção e tratamento das imagens, aplicação dos créditos, revisãoortográfica e gramatical...	1º de novembro de 2023 a 30 de janeiro de 2024	20%
Etapa 4 – APROVAÇÃO DA EDIÇÃO – Período de aprovaçãoe aplicação de possíveis revisões e fechamento de arquivo, cheklist, para envio a gráfica.	1º a 29 de fevereiro (2024)	10%
Etapa 5 – PUBLICAÇÃO – Envio à gráfica para impressão eacabamento. Período de produção do eBook no formato PDF indexado, com ISBN próprio	1º a 30 de março(2024)	10%
Etapa 6 – ENTREGA DO LIVRO AO CLIENTE, em Cuiabá. Edição impressa e digital (arquivo para hospedagem nosite institucional e download)	Até 15 de abril(2024)	30%
LANÇAMENTO – A ser realizado pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso	1º de maio de 2024 – previsão	

8. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 A Orientação Normativa n. 17, de 2009, da Advocacia-Geral da União dispõe que, *in verbis*:

> "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da **comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura Contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos**."

Seguindo tal diretriz, registra-se que a Contratada apresentou o que se segue:

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

1 - **Contrato n. 043/2022-SCCC/ALMT**, formalizado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e a Empresa Carrión & Carrecedo LTDA - EPP - CNPJ 02.976.033/0001-05 e notas fiscais respectivas. Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

2 - **Contrato n. 04/2022**, formalizado entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso e a Empresa Carrión & Carrecedo LTDA - EPP - CNPJ 02.976.033/0001-05 e notas fiscais respectivas. Valor: R$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Ademais, quanto à adequação do preço da contratação direta, o entendimento assente no Tribunal de Contas da União é o seguinte:

> "Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso III do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. (...) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se trata de fornecedor exclusivo. (Acórdão n. 2.611/2007, Plenário, Rel. Ministro Augusto Nardes, j. em 5.12.2007)."

Diante dos contratos e documentos fiscais apresentados, é possível aferir que o preço oferecido ao Poder Judiciário de Mato Grosso é **vantajoso**, sendo o valor total de **R$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais),** conforme proposta em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos orçamentários para custear esta contratação correrão por conta de recursos provenientes do FUNAJURIS, UO 03.601 – Funajuris:
PAOE 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

UG 0002 – 2º Grau

Natureza: 3.3.90.39.4.1 – R$ 496.980,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta reais).

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1. Habilitação jurídica

a) Para empresário individual: registro comercial.

b) Para sociedade por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do estatuto arquivado na Junta Comercial.

c) Contrato social e última alteração contratual arquivados na Junta Comercial.

d) Cópia do CPF e documento de identificação com foto recente do proprietário, diretores ou sócios.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.2. Regularidade fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Certidão Negativa relativa a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) Conjunta com a inscrição em Divida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Conjunta com a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), dentro do prazo de validade;

d) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

e) Certidão Negativa de Débito Estadual (CND) específica para participar de licitações expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, se assim o exigir;
g) Certidão negativa trabalhista CNDT.

10.3. Documentos referentes à qualificação econômica e financeira

a) Certidão de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante.

11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Recebimento provisório e recebimento definitivo

O recebimento provisório do objeto será realizado pela Comissão de Gestão de Memória do PJMT e o recebimento definitivo pela Presidência do Tribunal de Justiça, conforme etapas descritas no item 7 deste Termo de Referência.
O objeto da contratação será considerado executado com a entrega do livro em conformidade às exigências do conteúdo (escopo do livro) e material (suporte físico e digital), de acordo com o detalhamento contido neste Termo de Referência e na proposta.
Se a avaliação feita pela Comissão de Gestão de Memória considerar insatisfatória a versão provisória do livro entregue, será lavrada notificação na qual constatarão as desconformidades e o prazo para execução da(s) retificações apontadas, pela empresa. A versão retificada será submetida à verificação e aprovação da Comissão de Gestão de Memória do PJMT, para fins de recebimento provisório, e pela Presidência do Tribunal de Justiça para o recebimento definitivo.
Caso a execução do objeto contratado não ocorra nas datas avençadas e no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso e sujeita a aplicação das sanções estipuladas na Lei n. 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

São obrigações do Contratante:

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021;

12.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente a execução do objeto, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação do documento fiscal ao Departamento do FUNAJURIS, com o devido ateste eletrônico dos serviços na nota fiscal, após o recebimento do objeto conforme cronograma de execução, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.7 Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Contrato;

12.8 Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.9 Comunicar a Contratada na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021.

12.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações especificadas neste Termo de Referência, conforme cronograma de execução e da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

13.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.4 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao TJMT ou a terceiros;

13.6 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

13.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

13.8 Apresentar, juntamente com a nota fiscal, os documentos comprobatórios de regularidade fiscal;

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

13.9 Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência, observando a metodologia e o prazo previamente estabelecido.

13.10 Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias e previdenciárias incidentes, e com o custo do material necessário à fiel execução do objeto da contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e a Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão Contratante poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei n. 13.709/ 2018 (LGPD) quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação.

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Com fundamento no art. 155 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

a**)** dar causa à inexecução parcial do contrato que não cause prejuízo à Administração, conforme manifestação do Fiscal;

b**)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c**)** dar causa à inexecução total do contrato;

d**)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e**)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f**)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

g**)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h**)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i**)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j**)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k**)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l**)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas, as seguintes sanções:

I. advertência;

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, para infração administrativa prevista na letra "a", do item 16.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.4 De acordo com o Art. 162. da Lei n. 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada a multa de mora, nas seguintes condições:

a**)** 0.5% (meio por cento) ao dia sobre o valor previsto para a etapa, no caso de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento);

b**)** 20% (vinte por cento) do valor total do empenho no caso de inexecução total do contrato;

16.5 O valor da multa será descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada;

16.5.1 Se os valores do pagamento forem insuficientes, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

16.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao órgão Contratante, será aquele encaminhado para inscrição em dívida ativa;

16.6 As multas previstas não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Contratante;

16.7 As sanções previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, não têm caráter compensatório e a sua cobrança não afasta a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

17.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas no contrato.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), normas e princípios gerais dos contratos.

19. FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Rejane Pinheiro Andrade, matrícula 5586, e pela servidora Ivone Regina Marca, matrícula 8446, como fiscal substituta.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Aplicam-se à presente contratação a Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e a Lei Estadual n. 7692/2002 e suas alterações (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual).

Cuiabá, 31 de maio de 2023.

(assinatura digital)
Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Membro da Comissão de Gestão de Memória
(Portaria PRES/TJMT n. 541/2023)

(assinatura digital)
Rejane Pinheiro Andrade
Membro da Comissão de Gestão de Memória
(Portaria PRES/TJMT n. 541/2023)

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA

Ciente e de acordo:

(assinatura digital)
Dra. Viviane Brito Rebello
Coordenadora da Comissão de Gestão de Memória
(Portaria PRES/TJMT n. 541/2023)

(assinatura digital)
Dra. Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva
Membro da Comissão de Gestão de Memória
(Portaria PRES/TJMT n. 541/2023)

Documento assinado digitalmente por: REJANE PINHEIRO ANDRADE,BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO,Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva,Viviane Brito Rebello
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=3DE5BAEA